

Projeto de Lei 012/87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.265/87.**

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O LAR DA VELHICE ÂNGELO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/ que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes le- / gais, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Assinar Convênio com o LAR DA VELHICE ÂNGELO PASSOS no valor de Cr\$ 35.562,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e Sessenta e / dois cruzados), para conclusão das obras de ampliação de sua Sede.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Suplementar a seguinte Dotação:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS, uti- lizando como recursos a anulação parcial da Dotação 3.1.1.0 - Pesso- al da mesma unidade orçamentária vigente, para fazer face decorren- / tes da presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, / 1º de outubro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 1º de outubro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO PEREIRA  
C.ceptºAdm.